CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Zezinho da Lafiche - AVANTE

VEREADOR Zezinho da Lafiche
Fé e Determinação
Zezinho da Lafiche | zezinho_lafiche

CÂMARA MUN. DE GURUPI

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1338
DATA: 13 MAIO 2022 HORA: 08:29
Carimbo / Assinatura

16 MAIO 2022

APROVADO

REQUERIMENTO Nº 78 DE 2022
(Vereador Zezinho da Lafiche)

Solicita ao Secretário Municipal de Saúde, a agilidade na realização e nos resultados dos exames de mamografia, realizados na clínica da mulher, no Município de Gurupi – To.

Valdônio Rodrigu
Vereador

Senhor Presidente,

Coleimar da Saberelle
Vereador

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **SINVALDO DOS SANTOS MORAES**, sobre a possibilidade de agilidade na realização e nos resultados dos exames de mamografia, realizados na Clínica da Mulher.

Rodrigo Maciel
Presidente

Paulo Cesar - PC
Vereador

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É com sincero respeito que me dirijo a vossa senhoria, para REQUERER a providencia da situação em questão, pois o referido se faz necessário considerando que visa atender as necessidades da população local. A mamografia é um exame muito importante para a saúde da mulher. A detecção e diagnóstico precoce aumentam as chances de cura, visto que, a realização do tratamento clínico e cirúrgico na fase inicial da doença, permitem uma abordagem menos agressiva ou mutiladora.

Portanto, a mamografia é o exame mais eficaz no diagnóstico de câncer de mama e o correto funcionamento, disponibilidade e rapidez em seus resultados são indispensáveis para prevenção da enfermidade e maiores consequências a saúde da mulher. É imprescindível a agilidade na realização e nos resultados, já que seu diagnóstico precoce aumenta consideravelmente a cura. Dessa maneira, é necessário agilidade e desburocratização para exames preventivos, pois sua efetividade refletirá na qualidade de vida a todas as mulheres na faixa etária adequada, conforme a Lei Federal n° 11.664/2008, e futuramente a diminuição de gastos com complicações da enfermidade.

Diante do exposto, se faz necessário o atendimento da matéria com a celeridade que o caso requer, por se tratar de assunto de grande anseio social.

É a justificativa.

Ivanildo Marinho
Vereador
2021/2024

Débora Ribeiro
Vereadora

GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DA LAFICHE, aos 12 dias do mês de Maio de 2022.

Marilis Fernandes
Vereadora

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador – AVANTE

Vereadora Leda Perini
Patrícia
Matrícula 1408